

LEI MUNICIPAL N.º 3.998/2026

*Autoriza o Legislativo Municipal a Conceder Reposição Salarial e Aumento Real a Todos os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS.*

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2026, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal de Selbach/RS, autorizado pela presente Lei a conceder reposição salarial a todos os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS, que a contar de 01 de fevereiro de 2026 passarão a receber à título de reposição salarial o percentual de 4,42% (Quatro virgula quarenta e dois por cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – fevereiro 2025 a janeiro 2026, e ainda 1,58% (Um virgula cinquenta e oito por cento) a título de aumento real, totalizando 6% (Seis por cento).

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2026.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de fevereiro de 2026.

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 20.02.2026.

Fabício Schneider  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob  
OAB-RS 84.781  
Assessor Jurídico